



Prefeitura do Município de Alvinlândia

FAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 - CEP. 17.430

Estado de São Paulo - CGO. 44518405/0031-01 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

039

LEI Nº 663, de 08 de junho de 1.990.

Prorroga o prazo de contratação de pessoal do -
PROMDEPAR.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município' de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia a prova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei nº 561, de 07/06/'89, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - O prazo da contratação é pelo tempo determinado de até 24 (vinte e quatro) meses."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 08 de junho de 1.990.


Analdino Theodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor, na data supra.


Edipatê Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457

